



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 291/2021

Dispõe sobre férias da Desembargadora
Presidente Ormy da Conceição Dias Bentes.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Junior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa; Corregedora-Regional, dos Juízes Convocados Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, Gerfran Carneiro Moreira, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os ofícios nºs 666 e 667/2021/SGP e as informações constantes do Processo DP-286/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 171/2021, que referendou a interrupção das férias de 2021 (2º período), a partir do dia 2-6-2021, por necessidade de serviço, da Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Presidente, para que conste o período correto remanescente de 16-11 a 4-12-2021 (19 dias), deferindo a interrupção do referido período de férias por três dias (1º, 2 e 3-12-2021), diante da necessidade de participar da sessão do Tribunal Pleno (1º-12-2021) bem como participar integralmente do 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário a ser realizado nos dias 2 e 3-12-2021, ficando os três dias remanescentes para gozo no período de 16 a 18-12-2021.

Art. 2º Conceder à Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES férias relativas ao exercício de 2022, para usufruto da seguinte forma:

I - 1º período: 7-2 a 8-3-2022, com a conversão em pecúnia dos 10 (dez) primeiros dias (7 a 16-2-2022) e usufruto de 17-2 a 8-3-2022 (20 dias), com a percepção do 1/3 de férias e antecipação de 50% da gratificação natalina;

II - 2º período: 1º a 30-6-2022, com a conversão em pecúnia dos 10 (dez) últimos dias (21 a 30-6-2022) e usufruto de 1º a 20-6-2022 (20 dias), com a percepção do 1/3 de férias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de novembro de 2021.

Assinado Eletronicamente

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 291/2021 foi publicada no DEJT 3344/2021, Caderno Administrativo do TRT11, de 8-11-2021, página 1.

Manaus, 9 de novembro de 2021

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO